DECISÃO CRO-AP 002/2018

APROVAÇÃO DE CHAPA DA ELEIÇÃO DE DELEGADO ELEITOR

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Amapá, no uso de suas atribuições regimentais, "AD REFERENDUM" do plenário:

DECIDE:

Art. 1º - Tendo em vista que a chapa composta pelo CD Cláudio Valente Calandrini de Azevedo e CD Rubens da Rocha Portal Júnior, cumpriu os requisitos da Res. CFO 80/2007, homologo a inscrição e a numero Chapa 01;

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor nesta data independente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Macapá-AP, 06 de março de 2018.

Raimundo Nazareno de Souza Ávila, CD
Presidente CRO-AP

Fls. 16
Proc. CRO - AP 01/18
Rubrica